



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

PROJETO DE LEI Nº 68

Autoriza a aquisição de Equipos de mecanização contábil-fazendária.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Albertina autorizada a adquirir Equipos de mecanização Contábil-fazendária, Unidade 4, Serviços de Contabilidade - dotação 4.1.3.0.16, / podendo para tal fim despende até a importância de NCR\$ 750,00. (setecentos e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.970.

Prefeitura Municipal de Albertina, aos 18 dias do mês de ~~setembro~~ OUTUBRO de 1.969.

José Gomes de Morais Filho
José Gomes de Morais Filho
Prefeito Municipal

a comissão de Finanças jurídica
a Provado em Primeira discussão votação
e legislação, 22 de Setembro de 1969
Olívio Opuscole
Inclua-se na ordem do dia para
sua segunda discussão e votação.
plei sua, Lei autorizada de 1969
Luis Morisoni